



Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS



LEI Nº 725, DE 24 DE AGOSTO DE 2018.

**Autoriza o Executivo Municipal a abrir
Crédito Especial e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÔCOS, Estado da Bahia, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor total de R\$ 25.000,00 (Vinte e Cinco mil reais), para cobrir despesas da Secretaria Municipal de Assistência Social.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.07.000 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. PROMOÇÃO SOCIAL

ATIVIDADE: 2047 – MANUTENÇÃO DO FMAS.

3.3.9.0.48.00.00 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas.....R\$ 25.000,00
Fonte de recurso 00

Art. 2º. As despesas decorrentes da abertura do presente Crédito Especial serão cobertas com recursos de que trata o Art. 43º da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cocos - Bahia, em 24 de agosto de 2018.


Marcelo de Souza Emerenciano
Prefeito Municipal